



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 22/04/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ELISABETH LORDES

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2021

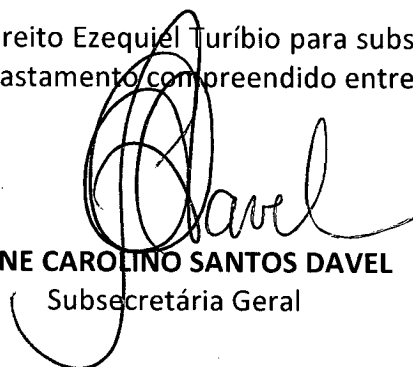


Iniciada a sessão administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foi submetido ao egrégio Tribunal Pleno, os requerimentos de afastamento desta Corte do Exmº Des. Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça, do Exmº Sr. Des. Sérgio Luiz Teixeira Gama, do Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, e da Exmª Srª. Desª. Elisabeth Lordes, todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, deliberou-se sobre minuta de resolução que regulamenta o procedimento de consignação em folha de pagamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, aprovada à unanimidade de votos.

Por fim, restou convocado o Juiz de Direito Ezequiel Turíbio para substituir o Exmº Des. Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça no período de afastamento compreendido entre os meses de Abril e Maio/2021.

Vitória, 22 de abril de 2021.



ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Subsecretária Geral

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança Cível

0018516-74.2020.8.08.0000

Agravo Interno Cível RE AI

0027806-46.2017.8.08.0024

Agravo Interno Cível RE ED Ap

0029864-90.2015.8.08.0024

0022332-65.2015.8.08.0024

Agravo Interno Cível RE Ap

0035802-37.2013.8.08.0024

Agravo Interno Cível REsp Ap

0025287-16.2008.8.08.0024 (024080252877)

Agravo Interno Cível RE Ap - Reex

0010161-57.2011.8.08.0011 (011110101612)

Agravo Interno Cível RE ED Ap

0000931-32.2015.8.08.0049

Agravo Interno Cível REsp ED Ap

0029594-08.2011.8.08.0024 (024110295946)

Agravo Interno Cível RE ADI

0014290-65.2016.8.08.0000

Agravo Interno Cível REsp Ap - Reex

0008660-30.2006.8.08.0048 (048060086609)



Agravo Interno Cível REsp ED Ap
0033069-06.2010.8.08.0024 (024100330695)

Embargos de Declaração Cível Ap - Reex
0005139-66.2017.8.08.0024

Embargos de Declaração Cível Ag PADMag
0014129-50.2019.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0000404-57.2020.8.08.0000
0018554-86.2020.8.08.0000
0007983-56.2020.8.08.0000
0003161-24.2020.8.08.0000
0018501-08.2020.8.08.0000
0019687-66.2020.8.08.0000
0016319-49.2020.8.08.0000
0016640-84.2020.8.08.0000
0016157-54.2020.8.08.0000

Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado
0002903-48.2019.8.08.0000

Reclamação
0016120-61.2019.8.08.0000

Reclamação Disciplinar
0005749-67.2021.8.08.0000
0006132-45.2021.8.08.0000

Procedimento Comum Cível
0000914-40.2017.8.08.0044

JULGADOS

1 Mandado de Segurança Cível

Nº0018516-74.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE ALBERSON RAMALHETE COUTINHO

Advogado VICTOR BELIZARIO COUTO

Advogado HEVERTON DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR

A. COATORA CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

À unanimidade: Denegada a Segurança a ALBERSON RAMALHETE COUTINHO.

2 Mandado de Segurança Cível

Nº0034234-48.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE MUNICIPIO DE CARIACICA

Advogado EDUARDO DALLA BERNARDINA

A. COATORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À unanimidade: Concedida em parte a Segurança a MUNICIPIO DE CARIACICA..

3 Direta de Inconstitucionalidade

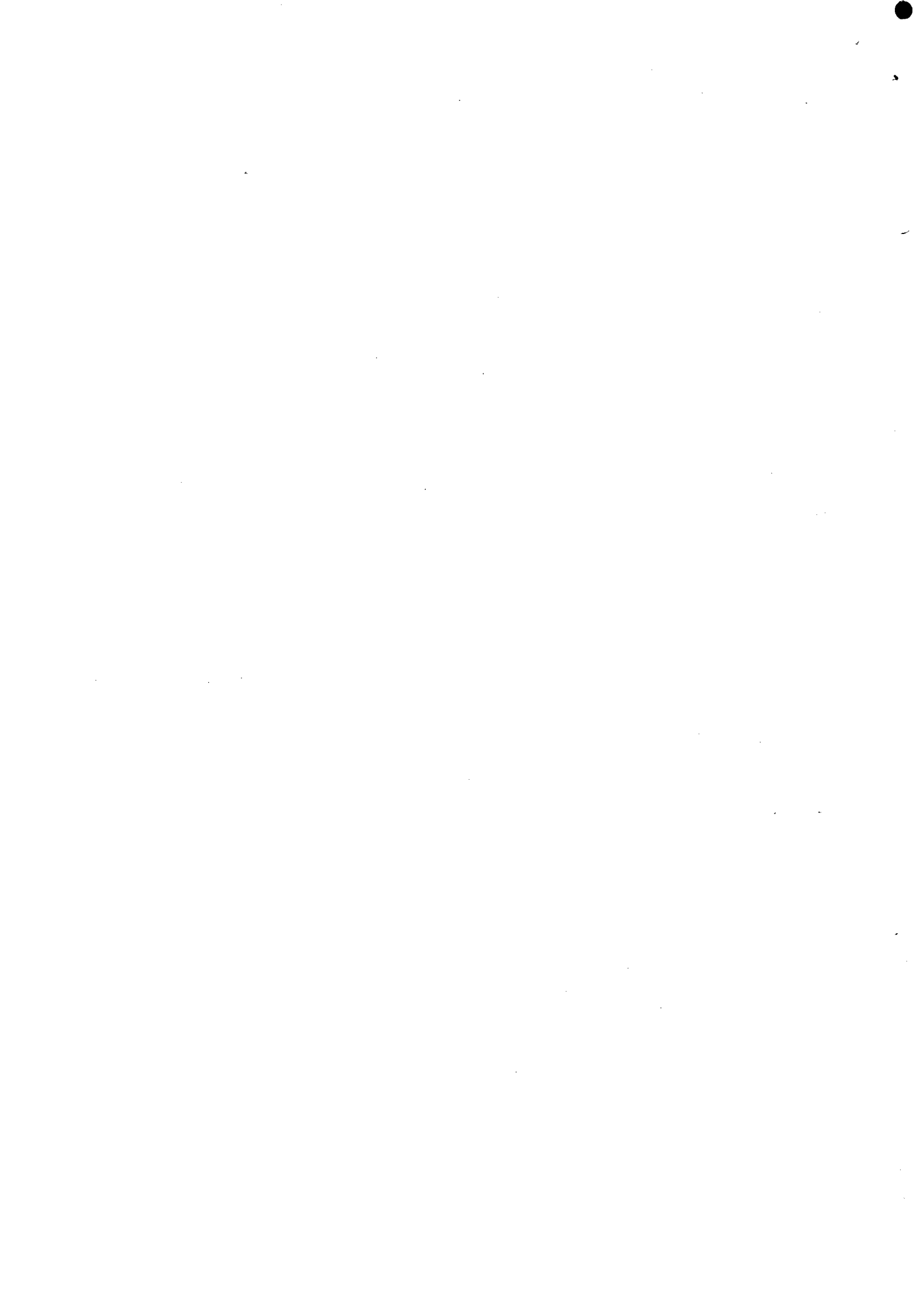
Nº0019738-77.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA

Advogado RUBEM FRANCISCO DE JESUS

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA



Advogado EDUARDO DALLA MAIA FAJARDO
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

À unanimidade: Não Concedida a Medida Liminar.

4 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0032403-62.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA

Advogado RUBEM FRANCISCO DE JESUS

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

RELATOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA e não-provido.

5 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0015501-97.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA.

6 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0007947-14.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA e não-provido.

7 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0004635-93.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado THIAGO BRINGER

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELATOR MANOEL ALVES RABELO

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:28 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente

Vitória, 22 de Abril de 2021

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente

